



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** do **Projeto de Lei nº. 022, de 07/10/2021**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 08 a 12/11/2021, APROVOU, o Projeto de Lei nº 022 de 07/10/2021, que **Altera o art. 1º da Lei Municipal 060, de 15/05/1996, e dá outras providências.**

DESSA FORMA segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 022/2021, APROVADO**, já com sua redação final.

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 07/10/2021

"Altera o art. 1º da Lei Municipal 060, de 15/05/1996, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Altera art. 1º da Lei Municipal 060, de 15/05/1996, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada a Escola Municipal da antiga Fazenda Capão de Coco como "Escola Municipal Assentamento Loroty" situada no Projeto de Assentamento Loroty na zona rural do município de Lagoa da Confusão - TO." (NR)



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 dias de novembro de 2021.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente

3
1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente
AUTÓGRAFO DE LEI N.º 028, DE 12/11/2021 no *placar* desta
Câmara Municipal.
Lagoa da Confusão - TO, 12/11/2021.
Ivete Xavier
Secretária Geral

3
1

3
1